



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 68/CNE/XVI

No dia 23 de fevereiro de 2021 teve lugar a reunião número sessenta e oito da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes de iniciada a apreciação dos assuntos, os membros trocaram impressões com os trabalhadores, presentes na reunião, entre as 10h30 e as 10h45. -----  
Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**Atas**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 67/CNE/XVI, de 16 de fevereiro de 2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 67/CNE/XVI, de 16 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.02 - Ata n.º 41/CPA/XVI, de 18 de fevereiro de 2021**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 41/CPA/XVI, de 18 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão ratificou, por unanimidade, as deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento, que de seguida se transcrevem: -----

**1. Nota informativa sobre publicações autárquicas**

A CPA reviu o teor da nota informativa em epígrafe, preparada pelos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprová-la, na versão que consta em anexo à presente ata, determinando a sua publicação no sítio oficial da CNE na Internet. -----

**2. Comunicação do Ministério Público - Procuradoria do Juízo Local Criminal de Chaves (Processo AL-INT.P-PP/2020/1 - PSD | CM Chaves | Propaganda - distribuição de cabazes de Natal)**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: ---  
«A Comissão Nacional de Eleições não teve conhecimento do desenvolvimento deste caso na sequência da sua deliberação de 11 de dezembro passado, nem tem poderes nem meios para proceder à investigação.» -----

**3. Comunicação do Partido Socialista – secção do Luxemburgo: Ação de reclamação – Disfuncionamentos Ato Eleitoral**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, notificar o Instituto dos Registos e Notariado para se pronunciar sobre os factos participados, bem como notificar a COREPE e SGMAI para apurar as situações relatadas e prestar os devidos esclarecimentos. -----

**4. Comunicações relativas à inacessibilidade para pessoas com deficiência na assembleia de voto em Chaves (Processo PR.P-PP/2021/125)**

- Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência  
- Provedoria da Justiça



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A CPA tomou conhecimento das comunicações em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que a queixa em causa foi diretamente apresentada a esta Comissão e o processo respetivo encontra-se em curso, de cuja deliberação será, oportunamente, dado conhecimento. -----

##### **5. Comunicação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Violação de privacidade nas Eleições Presidenciais**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: ---

«1. A cidadã em causa dirigiu idêntico pedido a esta Comissão, tendo os serviços de apoio respondido em 9 de fevereiro, de que se transcreve a parte que ora interessa:

(...) nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 13/99, de 22 de março (Lei do Recenseamento Eleitoral) “Os cadernos de recenseamento são organizados pela ordem alfabética dos nomes dos eleitores inscritos na circunscrição e posto, contendo em espaço apropriado os números dos títulos válidos de identificação.”. Esta redação foi introduzida pela Lei n.º 47/ 2018, de 13 de agosto, deixando os cadernos de estarem organizados pela ordem do número de eleitor, uma vez ter este sido abolido por esta Lei.

Ademais, resulta do disposto no art.º 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), que “Até ao 15.º dia anterior ao da eleição, os presidentes das câmaras municipais, por editais afixados nos lugares do estilo, anunciam o dia, a hora e os locais em que se reunirão as assembleias de voto (...).” O n.º 3 do artigo 34.º determina expressamente que “No caso de desdobramento (...) de assembleias de voto, constará igualmente dos editais a indicação dos cidadãos que deverão votar em cada assembleia.”



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A situação em apreço não se encontra proibida pelo RGPD, visto que se trata de divulgar um edital que por lei deve ser obrigatoriamente publicitado e a sua reprodução, ampliando a publicitação feita pela Câmara Municipal, está de acordo com o objetivo da norma que pretende garantir que o mesmo seja do conhecimento público.

2. Além da norma legal referida, acresce mencionar que somente o nome completo de cada cidadão permite a correta informação dos eleitores, especialmente nos casos em que o primeiro nome ou o conjunto dos nomes próprios podem estar divididos por mais de uma secção de voto.» -----

#### **6. Comunicação de sentenças de acompanhamento de maior**

- Juízo Local Cível da Guarda / Tribunal Judicial da Comarca da Guarda (Proc. 160/20.4T8GRD) E-CNE/2021/5070

- Juízo Local Cível do Porto / Tribunal Judicial da Comarca do Porto (Proc. 1080/21.0T8PRT) E-CNE/2021/5343

A CPA tomou conhecimento das sentenças em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, que sejam remetidas à Secretaria Geral do MAI – administração eleitoral, juntamente com o entendimento da CNE sobre a matéria e que consta da ata de 27 de agosto de 2019. -----

#### **7. Comunicação da Fundação Francisco Manuel dos Santos – AIPD revista**

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, rececionada na sequência da deliberação de 2 de fevereiro passado. A CPA deliberou, por unanimidade, remetê-la à Comissão Nacional de Proteção de Dados. -----

#### **8. Comunicação da presidência da ROJAE-CPLP - Proposta de Código Eleitoral de Timor-Leste**

A CPA apreciou os comentários dos serviços à Proposta de Código Eleitoral de Timor-Leste, já revistos pelo Secretário da Comissão, e que constam do



documento em anexo, e deliberou, por unanimidade, que se providenciasse a elaboração do texto a remeter, tendo por base os referidos comentários. -----

#### Esclarecimento cívico

#### **2.03 - Atualização das respostas às perguntas frequentes no sítio da CNE na Internet**

A Comissão aprovou, por unanimidade, a atualização das “respostas às perguntas frequentes” que constam em anexo à presente ata - do tema “Votação em Portugal” quanto a todas as eleições e dos temas “Recenseamento / Direito de voto em Portugal” e “Candidatura” nas eleições AL e AL-INT. -----

#### Eleição PR-2021

#### **2.04 - Relatório síntese dos pedidos de informação e processos instaurados – atualizado a 19 de fevereiro de 2021**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e determinou a sua divulgação no sítio da CNE na Internet. -----

João Tiago Machado entrou neste ponto da ordem de trabalhos. -----

#### **2.05 - Votos antecipados referentes à eleição PR-2021 remetidos à CNE**

À Comissão foram remetidos votos antecipados respeitantes à eleição para o Presidente da República de 24 de janeiro de 2021, devidamente fechados, que não chegaram ao seu destino no prazo indicado nos artigos 70.º-E da LEPR para os efeitos previstos no artigo 77.º-A do mesmo diploma.

Assim, com vista a salvaguardar o segredo de voto dos eleitores em causa, determina-se a destruição dos sobrescritos que contêm os votos antecipados, enviados por um Tribunal e diversas Juntas de Freguesia, identificados no documento que consta em anexo à presente ata. -----

#### Processos simplificados

#### **2.06 - Lista dos “Processos Simplificados” tramitados pelos Serviços de Apoio entre 15 e 21 de fevereiro**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 15 e 21 de fevereiro de 2021 (163 respostas), que consta em anexo à presente ata, e de que a Comissão tomou conhecimento. -----

Expediente

**2.07 - Despachos do Ministério Público – DIAP de Águeda no âmbito da eleição do Presidente da República**

A Comissão tomou conhecimento dos despachos em epígrafe, que constam em anexo à presente ata. -----

**2.08 - Comunicação da Presidente da Rede de Estruturas de Gestão Eleitoral na África Ocidental (RESAO) - Convite - Seminário “Eleições em contexto da Pandemia: O desafio da participação democrática e segurança sanitária”**

A Comissão tomou conhecimento do convite em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, agradecer e transmitir que o Senhor Presidente estará presente no seminário, bem como os Membros que tenham disponibilidade. Mais deliberou indicar a Senhora Dr.ª Carla Luís para partilhar a experiência portuguesa no âmbito da recente eleição relativamente às medidas adotadas em contexto de pandemia. -----

**2.09 - Comunicação da IFES – Convite - Webinar on Gender Equality and Disinformation in Election – 24 fev**

A Comissão tomou conhecimento do convite para o evento em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, nele participando os Membros que tenham disponibilidade. -----

Mark Kirkby entrou neste ponto da ordem de trabalhos. -----

**2.10 - Comunicação da IFES – Convite - A Global Judicial Dialogue and Election Case Law Database – 25 fev**



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento do convite para o evento em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, nele participando os Membros que tenham disponibilidade. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 11 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**

**José Vítor Soreto de Barros**

**O Secretário da Comissão**

**João Almeida**